Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização ao Poder Executivo, firmar convênios, por tempo determinado, relativos aos Recursos Humanos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e cedidos à Entidades Educacionais Particulares, Filantrópicas, Fundações e Secretaria Estadual de Educação.

A iniciativa do Projeto deve-se a necessidade de oficializar a cedência de Recursos Humanos colocados à disposição pelo Município, através de Leis já aprovadas por esse Legislativo, visando a buscar contrapartida pelas referidas Entidades, no atendimento à crianças e adolescentes carentes, que não podem ser absorvidos pela Rede Municipal.

Encaminhamos para conhecimento de Vv. Exas., minuta de convênio que será exigido para concretização das cedências de Recursos Humanos.

Cientes da importância do presente Projeto à tão sofrida comunidade taquariense, desde já, aguardamos pela aprovação do referido.

Atenciosamente.

NAMIR LUIZ JANTSCH Prefeito Municipal

A S. Exa. o Doutor: **Paulo de Tarso Pereira**DD. Presidente da Câmara Municipal

N/Cidade

Lei nº 1.750, de 11 de maio de 1998.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Entidades Educacionais Particulares, Filantrópicas e com o Sistema Estadual de Ensino através do PRADEM e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Entidades Educacionais Particulares: Colégio Nossa Senhora da Conceição, Colégio Cenecista São José, Escola Barreto Viana; Filantrópicas: APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, FEBEM Fundação do Bem Estar do Menor, Lar São José, Conselho Tutelar, FUNDACAT Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Taquari, Casa da Criança "Ceci Leite Costa" e Asilo Pella Bethânea; e com o Sistema Estadual de Ensino através do PRADEM nas Escolas: Antônio Leite Costa, Antônio Porfírio de Menezes Costa, Ana Job, Barão de Ibicuí, Barão de Antonina, Clotilde Braga, Francisca Martins Calçada, Fazenda do Estado, Júlio de Castilhos, Nossa Senhora da Assunção, Nardy de Farias Alvim e Pereira Coruja, com a finalidade de suprir, emergencialmente, os Recursos Humanos necessários ao bom atendimento da clientela escolar.
- § 1º Para suprir emergencialmente os Recursos Humanos, fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do contrato emergencial instituído por Legislação específica.
- § 2º Para a FEBEM (Fundação do Bem Estar do Menor), que atende as crianças carentes do Município, no Instituto Agrícola Presidente Dutra, no Passo do Santa Cruz, o suprimento

de Recursos Humanos será através da cedência dos quadros do Município ou contrato emergencial, através de Lei específica.

- § 3º A Escola Particular Barreto Viana, junto ao Asilo Pella Bethânea, terá os Recursos Humanos supridos pelos quadros do Município, em razão do atendimento aos alunos de fora da Instituição, que seria competência do Município.
- **Art. 2º -** A solicitação de Recursos Humanos deverá ser feita ao Poder Executivo através de ofício circunstanciado, fundamentando as reais necessidades da Instituição e contrapartida de atendimento oferecido.
- **Art. 3º -** Os auxílios poderão ser repassados através de recursos financeiros, atendendo o disposto na Lei Municipal de Concessão de Auxílios e Subvenções nº 1.743, de 20 de abril de 1998, ou através da cedência de Recursos Humanos, conforme solicitação da autoridade dirigente.
- **Art. 4º -** Para se habilitar aos recursos desta Lei, as Entidades deverão enviar planilha de custo ou clientela atendida e firmar convênio individualizado por Entidade.
- **Art. 5º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Art.** 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 1998.

NAMIR LUIZ JANTSCH Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO

O Convenio que entre si celebram, de um lado, o Municipio de
Taquari-RS, pessoa jurídica de direito público, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Namir Luiz Jantsch,
devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, doravante
denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Escola
, órgão integrante da Rede
Estadual de Ensino (ou pessoa jurídica de direito privado, no caso de
ser particular), sediada nesta cidade, neste ato representada por
seu(sua) Diretor (a), Sr.
(qualificação), doravante denominada simplesmente ESCOLA,
mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira - O MUNICÍPIO, com vistas ao aumento da
oferta de vagas no Ensino de 1° e 2° Graus, colocará à disposição da
ESCOLA , () Professores Municipais, pertencentes aos
seus quadros funcionais.
Cláusula Segunda - A ESCOLA se compromete a conceder
matrícula e ensino gratuito para alunos carentes, na razão de 06
(seis) alunos para cada professor cedido, por ano letivo de cedência.
Parágrafo Único - Os alunos carentes são encaminhados pelo
MUNICÍPIO, após triagem realizada por órgão competente.
Cláusula Terceira - A ESCOLA preencherá até () vagas
existentes nas escolas municipais, com estagiários de seu corpo
discente, sem ônus para o Município.
Cláusula Quarta - A ESCOLA concederá, gratuitamente, cursos de
extensão e aperfeiçoamento pedagógico, a () Professores,
por ano, indicados pelo MUNICÍPIO.
Cláusula Quinta - A ESCOLA cederá, gratuitamente, suas
instalações, como salas de aula, auditório e ginásio de esportes, até -
() vezes por ano, para eventos culturais promovidos pelo

Professores Cedidos:

Entidade ou Escola	Nome	Função	OBS.
APAE	Ana Nair da Rosa Garcia	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Denise Machado Lopes	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Mara Lúcia Bueno Ferreira	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Mara Lúcia Bueno Ferreira	Prof ^a . Área 1	Reg.Supl.
Lar São José	Cecília Reis de Medeiros	Prof ^a . Área 1	Estável
241 240 0000	Vera Lúcia de Azevedo	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Vera Lúcia de Azevedo	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Rosane Terezinha S. da Rosa		Nomeada
	Rosane Terezinha S. da Rosa	Nomeada	
	Mara Lúcia Medeiros	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Vera Regina da S. Carvalho		Nomeada
	Elenara de F. B. Martins	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Eliane Emerim Kern	Aux. Recreação	Nomeada
	Neli da Rosa Salgado	Aux. Recreação	Nomeada
	Terezinha de F. Jardim Cruz	_	Nomeada
Casa da Criança	Cláudia Maria de S. Porn	Prof ^a . Área 1	Nomeada
3	Maria de Lourdes da Silva	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Maria de Lourdes da Silva	Prof ^a . Área 1	Nomeada
	Nídia Capelão Rocha	Prof ^a . Área 1	Estável
	Rejane Borba Pacheco	Prof ^a . Área 1	Estável
	Luciane Conceição Pires	Aux. Recreação	Nomeada
Conselho Tutelar	Mariné Frühauf	Prof ^a . Socióloga	Nomeada
		_	
Colégio Nossa Se- nhora da Conceição Suplement.	Maria Inês G. Pereira	Prof ^a . Área 1	Nomeada
Escola Cenecista	Sirlane T. M. dos Santos	Prof ^a . Área 3	Nomeada
São José			Português
E.P. Barreto Viana	Mari Elize L. Cristhimann	Prof ^a . 5 ^a a 8 ^a Área 2	Nomeada
	Gisela Frühauf Lengler	Prof ^a . 4 ^a a 8 ^a Área 1	Nomeada
	Ilse Maria Scheib	Professora	Nomeada
	Lori Wallauer Schäffer	Prof ^a . Matm. 5 ^a e 6 ^a Área 2	Diret.Nom
	Mara Lúcia Lang Schossler	Prof ^a . 3 ^a Área 1	Nomeada
	Adriane Cardoso Porto	Prof ^a . 4 ^a a 8 ^a Área	1 e 2
Cont.Temp			
			Português

E.E. Ana Job	Anelise Machado da Silva	Professora	PRADEM
	Ladir Vargas dos Santos	Professora	PRADEM
E.E. Antônio Leite Costa	Adriana Martins C. da Rosa	Professora	Permutada
E.E. Barão de Ibicu	í Carina da Silva Castro	Prof ^a . Área 1	PRADEM
	Marione Charão Boni	Prof ^a . Nomeada	Permutada
	Maria Neusa Silveira Rosa	Supervisora	Permutada
	Neusa Márcia W. Lopes	Professora	Permutada
	Santuza Regina R. Pereira	Professora	Permutada
E. E. Pereira Coruj	aLiana Maria dos S. Arnt	Professora	Permutada
	Liana Maria dos S. Arnt	Professora	Permutada
	Ieda Jaqueline Göerck Dias	Professora	Nomeada
	Jussara da Silva Dornelles	Professora	Permutada
	Eliete Maria Fergutz Prisco	Professora	Permutada
	Zaira N.da Silveira Quadros	Ass. Administrativa	PRADEM
	Iara Beatriz Castro Ferraz	Ass. Administrativa	PRADEM
E.E. Nossa Senhora da Assunção	Tânia Duarte de Borba	Prof ^a . 1 ^a e 2 ^a Área 1	

Auxiliar de Serviços Gerais Cedidos:

APAE

01 - Eliani Azevedo da Silva

Lar São José

- 01 -Anira Duarte Renner
- 02 Ieda de Souza Oliveira
- 03 Maria Lourides da Mota
- 04 Maria Saleti Silveira
- 05 Miriam Madalena L. Bittencourt
- 06 Sueli Aguiar de Quadros
- 07 Vanda Maria Silva de Souza

Casa da Criança

- 01 Juselda Souza da Silva
- 02 Maria Aparecida de Almeida
- 03 Maria Carolina Garcia Feyh
- 04 Maria Derci de Vargas Bizarro
- 05 Sandra Pereira da Silva
- 06 Solange Maria da Silva
- 07 Zenaide da Silva Pereira

Instituto Agrícola Presidente Dutra

- 01 Andréia da Silva
- 02 Vera Lúcia de Souza Rosa
- 03 Tacília de Fátima Hagápio
- 04 Marli Machado de Azevedo
- 05 Maria Alcina de Souza Lopes
- 06 Nilvani de Fátima de Souza Ribeiro
- 07 Dirce Maria da Silva
- 08 Josimari Bizarro de Souza
- 09 Hélio Santos da Rosa
- 10 Ivete Fátima Aguiar da Rosa

E.E. Barão de Ibicuí - Supletivo

01 - Edilene Horn da Silva

Colégio Nossa Senhora da Conceição

- 01 Fabiane Souza Becker
- 02 Sirlei Silva Marques
- 03 Lisiane de Souza Lautert

E.E. Júlio de Castilhos

01 - Zenira da Rosa Reis

E.E. Nossa Senhora da Assunção 01 - Simone Araújo de Moraes 02 - Maria Ivandra da Silva Bizarro